

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022250 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000031868291) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000031874030) o Edital de Leilão de Veículos nº 010/2022 – SEAD/GO - SEGUNDA TENTATIVA (SEI nº 000031819256), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 20 lotes descritos no Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000031817706).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ser segunda tentativa, ou seja, nova oportunidade para leiloar veículos remanescentes do Leilão de Veículos nº 002/2022 - SEAD/GO.

O leilão online foi realizado no dia 02/08/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000035799422) relatando que dos 20 itens que foram a leilão, 15 foram alienados (SEI nº 000035799657) e houve 1 cancelamento (SEI nº 000035799760) por falta de pagamento do arrematante (lote 17).

Ademais, restou consignado pelo leiloeiro, na referida ata, que os veículos foram entregues e retirados pelos arrematantes, com os documentos necessários para transferência.

Conforme descrito no Relatório de Prestação de Contas (SEI nº 000035800034), o valor total arrematado nos 15 lotes, já descontada a comissão do leiloeiro, foi de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Deste valor, R\$ 8.282,99 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) foi utilizado para pagamento de multas atreladas aos veículos (SEIs nºs 000035800414, 000035822851, 000036064478 e 000036064650), restando, líquido, um valor total a ser creditado na conta pública de R\$ 21.417,01 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo).

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia, em nome do Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, portador do RG nº 04.321.483-53 - SSP/BA e do CPF nº 606.650.765-68, na condição de leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 088/21, desde de 15/01/2021, para que efetue o depósito do valor arrecado no seu segundo leilão, no montante de R\$ 21.417,01 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo).

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 15/12/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 21/12/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036064705** e o código CRC **F301BBA9**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022250



SEI 000036064705